



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



LEI Nº 115/97

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
TE PARA O PERÍODO DE 1.998 A 2.001

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Canabrava do Norte, para o período de 1.998 à 2.001 constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Art. 2º - Os valores constantes dos quadros anexo serão atualizados por ocasião da elaboração dos projetos de Lei Orçamentária, podendo o executivo aumentar ou diminuir as metas a fim de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, em cada exercício.

Art. 3º - Integrarão a Lei do Plano Plurianual os seguintes demonstrativos:

I - O sumário geral por programa, para o período do plano, evidenciando o saldo para viabilização das despesas de expansão, na forma dos anexos integrantes desta Lei;

II - A discriminação das metas de seus custos por Funções e Programas de Governo para o período que se refere o Plano evidenciado o nível atual e o incremento ou redução projetada.

§ 1º - considera-se despesas de manutenção as Despesas Correntes e de Capital necessárias a continuidade das ações governamentais.

§ 2º - considera-se despesas de expansão aquelas necessárias a implementação de novas metas projetadas ou incrementos a nível atual.

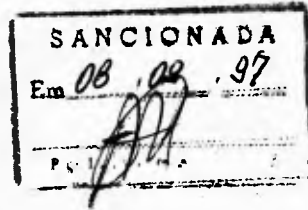
Art. 4º - As emendas ao Projeto desta Lei que tratem da ampliação das metas previstas, somente podem ser aprovadas quando indicarem redução de outras metas com valor financeiro equivalente.

Art. 5º - As alterações desta Lei somente poderá ocorrer mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos que as viabilizem assim admitindo:

Wilson Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20

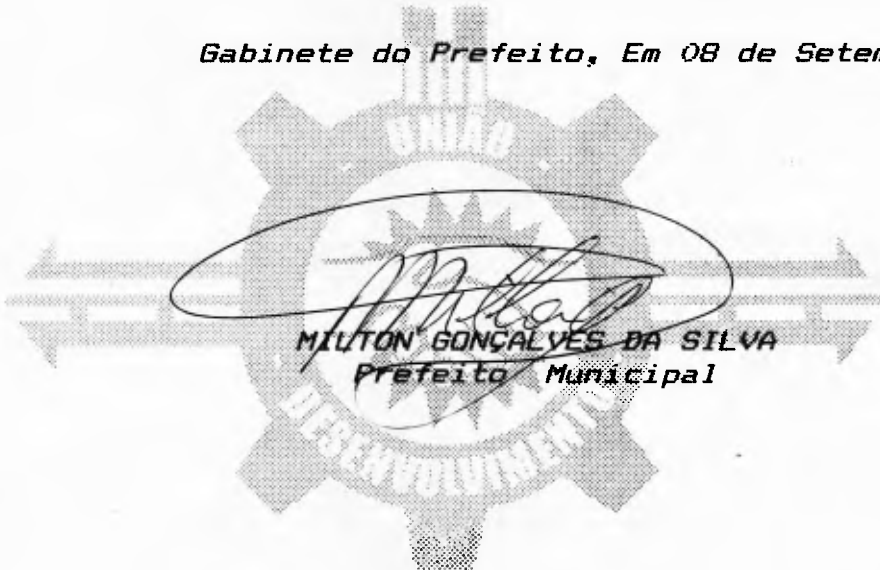


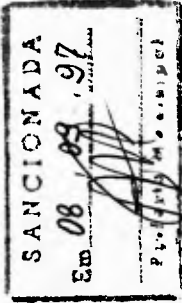
a) Os provenientes da anulação total e parcial das metas consignadas nesta Lei do plano que prefaçam valores financeiros equivalentes a meta proposta; e,

b) Os provenientes de novas operações de crédito.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 08 de Setembro 1.997.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 1998 / 2.001

PROGRAMAS

OBJETIVOS

01. PROCESSO LEGISLATIVO

- 01.01 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal;
- 01.02 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- 01.03 – Ampliação/Reforma do Predio da Câmara Municipal;
- 01.04 – Aquisição de 01 Veículo. ✓

- Manter o Legislativo em Condições de Funcionamento;
- Dotar a Câmara de Moveis e Equipamentos de som no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo.
- Ampliar o predio para melhorar as condições de funcionabilidade, principalmente quanto as instalações das Comissões Técnicas e do Plenário.

04. PROCESSO JUDICIÁRIO

- 04.01 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário;
- 04.02 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Moveis e Utensílios.

- Apoiar o Poder Judiciário para o bom desenvolvimento do Município e da Região.

07. ADMINISTRAÇÃO

- 07.01 – Realização de Concurso Público;
- 07.02 – Manutenção e Encargos com a J.S.M.;
- 07.03 – Manutenção e Encargos com a U.M.C.;
- 07.04 – Manutenção e Encargos com o Gabinete;
- 07.05 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Geral;
- 07.06 – Aquis. de Equip. Mov e Utensílios;

- Dar estabilidade ao funcionário público;
- Assistir a tudo o que for preciso aos órgãos de colaboração do Governo Federal.
- Instalar adequadamente os vários setores da administração dando-lhes melhores condições de trabalho;
- Equipar as várias unidades administrativas com moveis e e-

Milton Gonçalves da Silva
Milton Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT. PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 1998 / 2.001

PROGRAMAS

- 07.07 – Reestruturação Administrativa;
- 07.08 – Encargos com Representações e Eventos Municipais;
- 07.09 – Locação de Veículos para o gabinete; *OK*
- 07.10 – Despesas com Publicidade; *OK*
- 07.11 – Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos; *OK*
- 07.12 – Implantação de Sistema Contábil; *OK*
- 07.13 – Informática; *OK*
- 07.14 – Ampliação das instalações e equipamentos dos serviços de tributação; *OK*
- 07.15 – Juros e Amortização da Dívida Contratada;
- 07.16 – Contribuição ao PASEP *OK*
- 07.17 – Serviços de Contabilidade *OK*

OBJETIVOS

- Equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes
- Dotar a Prefeitura de uma moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e a coletividade.
- Capacitar e Treinar o funcionário para melhor desenvolvimento dos trabalhos da secretaria.
- Equipar o departamento contábil para o desenvolvimento eficiente e eficaz;
- Instalar computadores para melhor desenvolvimento dos serviços contábeis;
- Melhorar as condições de funcionabilidade dos serviços de tributação, dando-lhe melhores condições de trabalho;
- Quitar todos os débitos de operações de crédito ou parcelamento de dívida municipal;
- Recolher devidamente o percentual exigido pela Lei a Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- Treinar e contratar técnicos especializados para o bom desenvolvimento do departamento contábil;

13. ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

- 13.01 - Aquisição de Patrulhas Agrícola e Rodoviária; *OK*

- Incentivar o Produtor rural;

Milton Gonçalves da Silva
 Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.
PLANO PLURIANUAL – PERIODO: 1998 / 2.001**

PROGRAMAS

OBJETIVOS

14. PRODUCAO VEGETAL

- 14.01 – Construção de um laboratório Fito-Sanitário;
- 14.02 – Horta Comunitária;
- 14.03 – Construção de Viveiros de Mudas;
- 14.04 – Construção de Lavoura Comunitária;

- Analisar a qualidade das pastagens;
- Sementes e Mudas;
- Incentivo a produção Agrícola no município;

15. PRODUCAO ANIMAL

- 15.01 – Programa de Melhoramento Genético;
- 15.02 – Programa de Suinocultura;
- 15.03 – Construção de 01 Laboratório de Alevinagem;
- 15.04 – Aquisição de 01 Barco para Defesa Animal;
- 15.05 – Construção de Condomínios Agropecuários;

- Inseminação para o pequeno produtor;
- Incentivo ao pequeno produtor para a criação de suínos;
- Desenvolvimento da Pesca
- Desenvolver e incentivar o programa de aleitamento;

17. PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

- 17.01 – Construção e Implantação de Horta Florestal;
- 17.02 Política Ambiental; —OK
- 17.03 – Programa de Manejo Integrado de Micro Bacia;

- Educação, Planejamento e Zoneamento
- Terracos; Zoneamento; Planejamento ambiental; Micro Bacias ; Implantação.

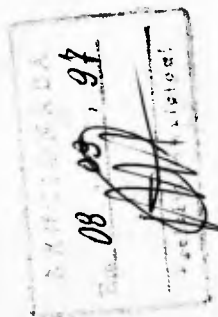

Milton Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20

Estado de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 1.998 / 2.001.

PROGRAMAS

OBJETIVOS

18. PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18.01 – Agro-Indústria; *OK*

18.02- Estudo e Implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Auto Sustentável;

- Cooperativismo;

- Infra Estrutura Rural.

41. EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.01 – Construção de 01 Creche;

41.02 – Encargos com a merenda Escolar;

41.03 – Manutenção e Encargos com a Pre-Escola;

41.04 – Construção de 01 Parque Infantil;

41.05 – Material Didático e Pedagógico;

41.06 – Construção de Salas para Pre-Escola;

41.07 – Construção de Escola Produtiva;

41.08 – Aquisição de Veículo para Transporte de Alunos e Professores;

41.09 – Capacitação de Recursos Humanos; *OK*

41.10 – Aquisição de Equipamentos, Maq. Mov. e Utensílios; *OK*

- Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a diversas crianças de 0 a 6 anos;

- Dar condições de melhor alimentação as crianças;

- Oferecer assistência médica, alimentar e escolar;

- Criar ambiente de lazer e recreação as crianças;

- Aquisição de material escolar;

- Educação Pre-Escolar;

- Treinar elementos para dar maior assistência social;

- Equipar as escolas para melhor desenvolvimento do ensino;

42. ENSINO FUNDAMENTAL

Milton Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20

Estado de Mato Grosso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 1.998 / 2.001.**

PROGRAMAS

OBJETIVOS

42.01 – Construção de 12 Escolas Municipais;

- Dar condições de ensino a centenas de crianças em idade escolar, nos diversos bairros do município.

42.02- Conclusão, podendo ser conjugada com Equipamentos para Escola;

42.03 – Ampliação, podendo ser conjugada com Equip. Para Sala de Aulas;

42.04 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Móveis e Utensílios;

- Estruturar as escolas municipais para melhor desenvolvimento dos alunos;

42.05 – Construção de Escola Agrícola;

42.06 – Transporte do Escolar;

42.07 – Saúde do escolar;

42.08 – Construção de Cozinha piloto para a Preparação de merenda Escolar;

- Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar da Educação Pré-escolar e do Ensino Fundamental;

42.09 – Construção de Escola Produtiva;

- Atingir maior eficiência nos projetos básicos;

44 . ENSINO SUPERIOR

44.01 - Capacitação de professores;

- Formar professores para atender as necessidades do Município;

44.02 – Manutenção de Cursos Superior na Região;

- Dar condições aos jovens formados no 2º grau de continuarem seus estudos;

45. ENSINO SUPLETIVO

45.01 – Treinamento de Recursos Humanos;

- Treinar elementos para dar melhor assistência social;

Milton Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT.
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1.998 / 2.001.**

PROGRAMAS

OBJETIVOS

46. EDUCACAO FISICA E DESPORTOS

46.01 - Construcao de Ginasio Esportivo

- Dotar o Municipio de um certo esportivo para atender as necessidades e ao desenvolvimento fisico e social da juventude.

46.02 - Construcao de Parque Recreativo;

- Oferecer a populacao condicoes de lazer e recreacao;

46.03 - Apoio e Incentivo ao Desporto Amador;

- Integrar o esporte amador na regio;

46.04 - Construcao/Ampliacao do Estadio Municipal;

- Criar condicoes para a pratica do esporte amador;

46.05 - Construcao de 02 Quadras Poliesportiva;

- Oferecer melhores condicoes para o esporte;

46.06 - Construcao de Pistas de Atletismo;

- Desenvolver o esporte em diversas modalidades;

46.07 - Conclusao do Lago Artificial Canabrava;

- Criar ambiente de lazer e recreacao;

47. ASSISTENCIA A EDUCANDOS

47.01 - Material de Apoio Pedagogico;

- Dar condicoes as pesquisas dos estudantes e do corpo docente;

47.02 - Capacitacao de Recursos Humanos de Jovens e Adultos;

- Treinamento e aperfeicoamento para melhor desenvolvimento;

48. CULTURA

48.01 - Construcao do Predio para Instalacao da Biblioteca Municipal

- Promover o desenvolvimento cultural e social da populacao estudantil;

48.02 - Construcao do Centro Cultural;

- Dotar o municipio de acervo historico sobre sua origem, tradicao cultural e historica de seu desenvolvi-


Milton Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT
PLANO PLURIANUAL – PERIODO: 1.998 / 2.001

PROGRAMAS

OBJETIVOS



- 8.03 – Servicos de Publicidade;
- 8.04 – Aquisicao de Veiculos;
- 8.05 – Modernizacao do Ensino;

- mento;
- Publicar todos os atos da administracao;
- Dar condicoes de locomocao a area rural;
- Aperfeicoar a politica educativa

9 . EDUCACAO ESPECIAL

- 9.01 – Ampliacao Conjugada com Equipamentos para Sala de Aula;
- 9.02 – Reforma de Escolas;
- 9.03 – Capacitacao de Recursos Humanos;

- Melhorar o ambiente fisico educacional;
- Treinar e aperfeicoar o corpo docente;

11 . ENERGIA ELETRICA

- 11.01 – Extensao de Rede Eletrica no Perimetro Urbano e Zona Rural;

- Iluminar ruas, avenidas e dotar as residencias de energia nos bairros, chacaras, posses e fazendas.

17 . HABITACAO

- 17.01 – Construcão de 500 Casas Populares;
- 17.02 – Ampliacao do Paco Municipal;
- 17.03 – Construcão da Cadeia Publica;

- Diminuir o deficit residencial, construindo 500 casas pelo projeto embriao para moradia da populacao de baixa renda;
- Melhor as condicoes de funcionabilidade do Poder Executivo;
- Dar maior seguranca a populacao e condicoes para a instalacao do Foro;

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

C.G.C. 37.465.200/0001-20



Milton
Milton Gonçalves da Silva
 Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 1.998 / 2.001.**

PROGRAMAS

OBJETIVOS

58. URBANISMO

58.01 – Construção de Feira Livre; *7m foi feito*

58.02 – Construção de Meio Fio, Guias e Sarjetas; *OK*

58.03 – Legalização de Lotes Urbanos; *OK*

58.04 – Mapeamento: Zona Rural e Zona Urbana; *OK*

58.05 – Construção/Ampliação do Hospital Municipal; *OK*

- Criar espaço adequado para o pequeno produtor vender sua produção proporcionando-lhe melhor padrão de vida;
- Oferecer melhores condições de tráfego à população;
- Zoneamento pesquisa; Malha viária; Identificação dos potenciais: socio/político/econômico.
- Montar estrutura física adequada, visando atingir a população de localidades distantes, com os programas e ações do sistema de saúde;

60 . SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 – Limpeza Pública; *OK*

60.02 – Construção no Necrotério;

60.03 – Serviços Funerários; *OK*

60.04 – Iluminação Pública; *OK*

60.05 – Parques e Jardins; *OK*

60.06 – Construção de Praças Públicas; *OK*

- Ter uma cidade limpa para evitar que pessoas sofram as consequências da falta de higiene;
- Melhorar as condições do cemitério municipal;
- Iluminar as ruas para maior segurança da população;
- Criar ambiente de lazer para a população local e visitantes;
- Criar ambiente de lazer à população.


Milton Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



62. INDUSTRIA

62.01 - Implantacao do Distrito Industrial Canabravense; ^{OK}

- Estudo; Viabilizacao; Pesquisa;
- Legalizacao/Construcao.

. COMERCIO

63.01 - Construcao de Abatedouro Municipal; ^{OK}

- Criar espaco fisico para o abate de animais no municipio, proporcionado assim melhor higiene.

75. SAUDE

75.01 - Construcao de Pronto-socorro; ^{OK}

- Oferecer melhor assistencia medica de emergencia a populacao carente dos diversos bairros;
- Equipar o Hospital Municipal com aparelhos de Ultrasonografia; Eletrocardiografia, Radiografia e outros, melhorando a qualidade do atendimento.

75.02 - Aquisicao de Equipamentos Hospitalares; ^{OK}

- Coleta de Lixo;
- Atendimento a demanda para existente para exames;
- Reduzir os indices de mortalidade materna infantil atraves da identificacao precoce de anomalias durante a gravidez atraves do pre-natal, bem como a reducao de riscos para o mesmo;

75.03 - Construcao do Aterro Sanitario; ^{OK}

75.04 - Construcao e implantacao do Laboratorio Municipal; ^{OK}

75.05 - Atendimento as Gestantes/Juvenil carentes; ^{OK}

- Reduzir os indices de desnutricao em adultos, ensinando-lhes alternativas alimentares de acordo com a sua situacao socio-economica;

75.06 - Programa Conjunto de Melhoria da Qualidade de Alimentos e Alimentacao Alternativa; ^{OK}

75.07 - Programa de Controle e Eliminacao da Hanseniose, Tuberculose, DST/AIDS e DT e Doencas Endemicas; ^{OK}

- Atendimento integral e especifico aos Programas de Hanseniose, Tuberculose; DST/AIDS e Capacitacao para os Profissionais responsaveis;


Wilson Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 1.998 / 2.001

PROGRAMAS OBJETIVOS.

75.08 – Programa e Combate a Malária e Leishmaniose; *OK*

75.09 – Programa de Vigilância Sanitária; *OK*

75.10 – Programa de Imunização; *OK*

75.11 – Programa de Planejamento Familiar; *OK*

75.12 – Contratação de Médicos e Bioquímicos; *OK*

- Reduzir 80% dos casos de mortalidade por endemias e Aquisicao de medicamentos especificos;
- Melhorar a higiene, a qualidade e índice de contaminação em farmácias, padarias, açougues, hotéis, restaurantes, vias publicas, etc.,
- Reduzir em 100% as doenças imuno-priv.;
- Reduzir os riscos de vida materno-infantil;
- Ter no Hospital elementos e notória especialização para o atendimento medico-hospitalar.

76. SANEAMENTO

76.01 – Construcao da Estação de Tratamento de Água e Esgoto; *OK*

76.02 – Implantacao da Rede de Distribuição da Água e Esgoto; *OK*

76.03 – Perfuração de Poços Artesianos; *OK*

76.04 – Aquisicao de Equipamentos Maquinas Moveis e Utens.; *OK*

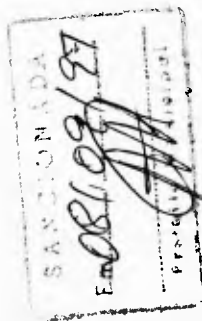
- Levar o beneficio da água tratada a populacao e destino certo do Esgoto Publico, diminuindo os riscos de mortalidade infantil originada pela diarreia, desidratacao e verminose por causa ou falta da mesma;
- Diminuir o índice de infeções na populacao e principalmente em crianas; diminuicao de doenças transmissiveis;
- Idem ao item anterior;
- Dar melhor assistencia a populacao.

77. PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

77.01 – Manut. E Encargos com Assist. Meio Ambiente; *OK*

- Recuperação de terras; Defesa contra a Erosão;

Milton Gonçalves da Silva
Milton Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO: 1.998 / 2.001**

PROGRAMAS

OBJETIVOS

81. ASSISTENCIA

- 81.01 – Atividades Geradoras de Rendas; *OK*
81.02 – Manut. E Encargos com a Assist. Geral; *OK*
81.03 – Aquisicao de ~~OK~~ Veiculo; *OK*

- Abrigar e dar apoio as pessoas carentes do Municipio em condicoes satisfatórias a proteção de sua saude e bem estar,
- Ter condicoes de deslocamento para ir ao encontro do problema social

82. PREVIDENCIA

- 82.01 – Previdência Social a Segurados; *OK*

- Desenvolver acoes para amparar e assistir o trabalhador de seus direitos;

88. TRANSPORTE RODOVIARIO

- 88.01 – Construcao e Reforma de Pontes; *OK*
88.02 – Construcao de Estação Rodoviária; *OK*
88.03 – Construcao/Reforma de Rodovias e Estradas Vicinais; *OK*
88.04 – Construcao de Obras de Arte Rodoviário; *OK*
88.05 – Pavimentacao Asfaltica, Guias e Sarjetas; *OK*
88.06 – Aquisicao de Tratores, Motoniveladoras; Caminhões Basc.; *OK*

- Melhorar as condicoes de trafego nas estradas vicinais
- Oferecer condicoes satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros;
- Oferecer melhores condicoes de trafego, principalmente nas comunidades de dificil acesso;
- Oferecer melhor condição de trafego a populacao;
- Pavimentacao e Limpeza Publica.

Milton
Milton Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal